



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Fonte/Destinação de Recurso n.º 20260097, de 8 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) detalhamento(s) da fonte de recurso(s) especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.1700540.0000	24.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	24.000,00
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) detalhamento(s) da fonte de recurso(s), para atendimento disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.1700000.0000	24.000,00
--	-----------

TOTAL REDUÇÕES	24.000,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Fonte/Destinação de Recurso n.º 20260114, de 29 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) detalhamento(s) da fonte de recurso(s) especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.1700540.0000	10.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) detalhamento(s) da fonte de recurso(s), para atendimento disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.1700000.0000	10.000,00
--	-----------

TOTAL REDUÇÕES	10.000,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO